



LEI ORDINÁRIA Nº 3033

de 15 de abril de 2026

Prorroga, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência da Lei nº 2.484, de 26 de junho de 2025, que institui o Plano Municipal de Educação de Corumbá (PME).

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei nº 2.484, de 26 de junho de 2025, que institui o Plano Municipal de Educação de Corumbá (PME), até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 3033/2026 - 15 de abril de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em